

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO 04 CONTRATO 1062/2024 PREGÃO 144/2022

RETIFICAÇÃO

No Procedimento do Termo aditivo nº 04 de supressão ao contrato 1062/2024 PREGÃO 144/2024 publicado no Jornal oficial "Jornal do Oeste" do dia 23/12/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 23/12/2025, com o objeto devido a erro procedimental, corrige-se: **Onde se lê: "TERMO ADITIVO 04 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1062/2024"**, é-se: "TERMO ADITIVO N° 04 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1062/2024". As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2025

CONTRATADO: SALVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

ENDERECO: Rua Paulino Vaz de Melo, nº 115 – Bairro: Dona Clara

CIDADE: Belo Horizonte

ESTADO: Minas Gerais

OBJETO: Contratação do palestrante, professor e escritor LEONARD DE CASTRO FARAH - "LÉO FARAH", através da empresa SALVAR Consultoria e Treinamentos Ltda, para realização de 02 palestras presenciais com carga horária de 01 hora cada, prevista para o dia 29/01/2026, com o tema "Especialista no Impossível" compreendendo a formação continuada para abertura do ano letivo dos servidores da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR. A empresa está inscrita sob o CNPJ nº 43.399.817/0001-97, situada na Rua Paulino Vaz de Melo, 115, Bairro Dona Clara, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep 31.260-130. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (Cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, Alínea F da Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial, compreendendo a manutenção do telhado com substituição de telhas danificadas e pintura; substituição de lajotas sextavadas; bem como a realização de serviços de limpeza, lavação e pintura da calçada; fornecimento de banco quadrado, com estrutura em alvenaria e assento em madeira ecológica conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Compra nº 026/2025–Dispensa de Licitação nº 006/2025 e Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADA: POSITIVO CONSTRUTORA LTDA-ME.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, com início no dia 23 de Dezembro de 2025 e término em 23 de Março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, com início no dia 23 de Dezembro de 2025 e término em 18 de Dezembro de 2026.

Quatro Pontes, Estado do Paraná, 23 de Dezembro de 2025.

JEAN MARCOS CARAMORE STELTTER - Presidente

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO N° 19 DE PRAZO E N° 20 DE VALOR AO CONTRATO N° 001/2018

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado **TANIA MARIA MOESCH STROHER**, pessoa física, portadora da cédula de identidade nº. 1.941.987-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 586.214.909-00, Fone: (44)99978-4444 residente e domiciliada na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **DISPENSA N° 001/2018**, onde o objeto deste termo contratual é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA 1º DE JANEIRO, N° 945, CENTRO, QUE SERÁ UTILIZADO PELO CONSELHO TUTELAR DE PALOTINA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2.018**, a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias anexa ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 19): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Locação N° 001/2018, por mais 12 (DOZE) meses, com base no Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, iniciando em **05 de Janeiro de 2026** e encerrando em **04 de Janeiro de 2027**. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Memorando N° 7696/2025, parcer do fiscal e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 20): No que se refere ao valor pago no contrato de Locação N° 001/2018, não sofrerá reajuste, e o seu saldo será renovado na integralidade, mantendo o valor de R\$ 2.887,18 (Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) mensais, totalizando **R\$ 34.646,16 (Trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 22 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO N° 02 DE PRAZO E N° 03 DE VALOR AO CONTRATO N° 1062/2024

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa **SEGUROS SURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.065.699/0001-27, Inscrição Estadual nº. 148.415.559.112, Inscrição Municipal nº. 3.850.713-7, com sede à Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1530, cidade monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Fone: (31) 3073-7300/99931-1277, e-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br, CEP 04.563-004, representada neste ato pela **Sra. FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, procuradora, portadora da cédula de identidade nº. 11.730.164-8, inscrito no CPF sob o nº. 089.785.457-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme PREGÃO 144/2024, onde o objeto deste termo contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. Cláusula Primeira (ADITIVO N° 02): Fica prorrogado o prazo do CONTRATO N° 1062/2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº.14.133/21, iniciando em 26 de Dezembro de 2025 e encerrando em 25 de Dezembro de 2026, conforme memorando 7688/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO N° 03): O valor do presente CONTRATO N° 1062/2024, não sofrerá reajuste mantendo seus valores, conforme memorando N° 7688/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 22 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS

INTEGRA - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR/.

DECRETO N° 429, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de salvo de empenhos.

DECRETO N° 430, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamente, excepcionalmente para o exercício de 2026, a forma de execução do Programa Municipal de Auxílio ao Ajustamento, Uniforme e Escolar, instituído pela Lei nº. 1.916, de 02 de dezembro de 2025, com fundamento na Lei nº. 15, inciso I, e outras provisões.

Decreto N° 431, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a doação de bens móveis decorrentes da Campanha "AME Pato Bragado" – exercício 2025, e dá outras provisões.

Decreto N° 432, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamente, no âmbito da Administração Pública Municipal de Pato Bragado, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de dezembro de 2022, e dá outras provisões.

Decreto N° 433, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Atualiza o Valor de Referência – VR para cálculos de Tributos, no âmbito do Município de Pato Bragado, e dá outras provisões.

Portaria N° 942, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

Lei Complementar N° 006, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de anexos da Lei Complementar nº 67, de 12 de abril de 2018, Lei Complementar nº 68, de 12 de abril de 2018, Lei Complementar nº 69, de 12 de abril de 2018, e Lei Complementar nº 71, de 12 de abril de 2018.

Lei N° 1310, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras provisões.

RELAÇÃO DE ATOS OFICIAIS//AVISO DE LICITAÇÃO//CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2025

CRITÉRIO DE JUDGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada a execução da obra de implantação do sistema de iluminação led, lumináriose, aramado e sinalização (istema de Proteção Civil), dentro do campo de Futebol do Poliesportivo Cristal, incluindo o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, cronograma físico-financiero, planilhas orçamentárias, quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO – EXTRATO CONTRATO 695/2025 PREGÃO 106/2025

RETIFICAÇÃO

No Procedimento do **EXTRATO CONTRATO 695/2025 PREGÃO 106/2025** publicado no Jornal Oficial "Jornal do Oeste" do dia 23/12/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 23/12/2025, com o objeto devido a erro procedimental, corrige-se: **Onde se lê: "TERMO ADITIVO 04 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1062/2024"**, é-se: "TERMO ADITIVO N° 04 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1062/2024". As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas. Palotina, 22 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

EXTRATO CONTRATO N° 1052/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E SALVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação do palestrante, professor e escritor LEONARD DE CASTRO FARAH - "LÉO FARAH", através da empresa SALVAR Consultoria e Treinamentos Ltda, para realização de 02 palestras presenciais com carga horária de 01 hora cada, prevista para o dia 29/01/2026, com o tema "Especialista no Impossível" compreendendo a formação continuada para abertura do ano letivo dos servidores da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR. A empresa está inscrita sob o CNPJ nº 43.399.817/0001-97, situada na Rua Paulino Vaz de Melo, 115, Bairro Dona Clara, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep 31.260-130. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato é de 120 (Centro e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, Alínea F da Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial, compreendendo a manutenção do telhado com substituição de telhas danificadas e pintura; substituição de lajotas sextavadas; bem como a realização de serviços de limpeza, lavação e pintura da calçada; fornecimento de banco quadrado, com estrutura em alvenaria e assento em madeira ecológica conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Compra nº 026/2025–Dispensa de Licitação nº 006/2025 e Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADA: POSITIVO CONSTRUTORA LTDA-ME.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, com início no dia 23 de Dezembro de 2025 e término em 23 de Março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, com início no dia 23 de Dezembro de 2025 e término em 18 de Dezembro de 2026.

Quatro Pontes, Estado do Paraná, 23 de Dezembro de 2025.

JEAN MARCOS CARAMORE STELTTER - Presidente

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO N° 19 DE P